



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Elras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br  
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

## **LEI Nº 40/2019 DE 08 DE OUTUBRO DE 2.019**

**“Extingue cargo de provimento em Comissão de Assessor de Gabinete da Câmara Municipal de Lutécia e dá outras providências.”**

**EDUARDO GIROTTO**, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica extinto, no quadro de servidores da Câmara Municipal de Lutécia, de provimento em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, com vencimento de R\$ 1.811,96, criado pela Lei nº 02A/2009 de 19 de janeiro de 2009.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, aos 08 de Outubro de 2.019.

*Eduardo Girotto*

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra, e publicada no Diário Oficial do Município.

Secretário Administrativo